

# Espacialização e Análise dos Recursos Governamentais nos municípios da Região Metropolitana de Goiânia entre 2009 a 2011 – Receitas Tributárias<sup>1</sup>

*Ana Luísa Santana Aragão,*  
Da Universidade Federal de Goiás  
E-mail: anajoyaragao@gmail.com

---

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo analisar e espacializar as receitas tributárias, como o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) da Região Metropolitana de Goiânia - RMG, correlacionando os resultados ao perfil econômico e demográfico dos municípios que a compõem. Estes impostos, além de se configurarem como importantes fontes de receita, apresentam-se como possíveis instrumentos para a regulação do solo urbano, no caso do IPTU e do ITBI. E para a visualização da diferenciação e da detenção do núcleo urbano na oferta de serviços, no caso do ISSQN. Em ambientes metropolitanos, estes impostos adquirem as atribuições enunciadas, além das demais particularidades que interferem na valorização fundiária dos demais municípios da RMG. Adverte-se que os demais municípios buscam também serviços na capital devido à integração espacial da região metropolitana.

**Palavras chave:** Região Metropolitana de Goiânia; IPTU; ISSQN; ITBI.

---

## INTRODUÇÃO

O conhecimento da dinâmica econômica e demográfica, bem como do padrão de organização espacial marcado pela intensa polarização na capital goiana, são fatores essenciais para que possa se realizar a análise da geração de receita própria dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia

---

1. Artigo resultado de relatório de projeto de iniciação científica – PIVIC/CNPq – IESA/UFG 2011/2012. O artigo contém resultados parciais do projeto “Espacialização e análise dos impactos das transferências de recursos constitucionais (estadual e federal), geração de receita própria e transferências diretas para a economia dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia, entre 2008 e 2011” financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG).

- RMG. A partir dessa compreensão, será analisado o padrão de espacialização das receitas tributárias, como o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A escolha por analisar estes tributos ocorreu em função da possibilidade em analisar o uso do solo e a diferenciação na oferta de serviços; uma vez que as características econômicas e demográficas influem nas finanças municipais.

## CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA - RMG

A Região Metropolitana de Goiânia foi instituída pela Lei Complementar nº 27 de dezembro de 1999 e, a partir da lei nº 78 de 25 de março de 2010, foram inclusos mais sete municípios, passando a ser composta por 20 municípios. Em 2000, a população da RMG era de 1.743.297 habitantes, passando para 2.173.141 habitantes em 2010; o que equivale a 36,19% da população de Goiás (IBGE, 2010).<sup>2</sup> O incremento demográfico foi responsável pelo crescimento, segundo as estimativas, de 2,82% entre 2009 e 2011. Devemos compreender que o acréscimo não ocorre de forma igual para todos os municípios, já que Nova Veneza, Bela Vista e Santo Antônio de Goiás apresentaram 14,1%, 15,5% e 14,09%, respectivamente ao comparar a população entre 2009 e 2011 destes municípios. Tais incrementos demográficos apresentam características que se enquadram no conceito de “involução metropolitana” trabalhado por Santos (2008). Esse fenômeno ocorre por Goiânia atrair grandes contingentes populacionais devido ao poder como capital do Estado e à sua dinâmica urbana.

Outra justificativa para a atratividade de populações vizinhas perpassa pelo fato de Goiânia centralizar equipamentos de uso coletivo, o que é confirmado por pesquisa do IBGE (2010) sobre local de exercício de trabalho e pessoas que frequentavam escola ou creche em outro município. Na referente pesquisa, os municípios de Senador Canedo e Aparecida de

2. Lei complementar nº 78, de 25 de março de 2010 altera a Lei Complementar nº 27 de 30 de dezembro de 1999; Art. 1º Fica criada a Região Metropolitana de Goiânia – GRANDE GOIÂNIA, na forma prevista no art. 4º, inciso I, alínea “a”, e nos arts. 90 e 91 da Constituição do Estado de Goiás, compreendida pelos Municípios de Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guaporé, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade (GOIÁS, 2010).

Goiânia apresentaram 26,38%, e 21,26% respectivamente, da população total em exercício do trabalho principal em outro município. Os mesmos municípios se destacaram também no número de pessoas que frequentam escola ou creche em outro município, sendo 30.071 pessoas em Aparecida de Goiânia e 4.489 pessoas em Senador Canedo.

Quadro 1. Região Metropolitana de Goiânia: Equipamentos de Serviços, 2010

| <b>Região Metropolitana de Goiânia: Equipamentos de Serviços, 2010</b> |                 |                           |                  |                |
|--|-----------------|---------------------------|------------------|----------------|
| <b>Municípios</b>  | <b>Loterias</b> | <b>Agências Bancárias</b> | <b>Hospitais</b> | <b>Escolas</b> |
| Abadia de Goiás  | 1               | -                         | -                | 8              |
| Aparecida de Goiânia   | 13              | 19                        | 10               | 190            |
| Aragoiânia   | 1               | -                         | 1                | 7              |
| Bela Vista de Goiás  | 1               | 2                         | 2                | 17             |
| Bonfinópolis   | 1               | -                         | 1                | 5              |
| Brazabrantes   | 1               | -                         | -                | 5              |
| Caldazinha   | -               | -                         | -                | 3              |
| Caturai  | 1               | -                         | 1                | 2              |
| Goianópolis  | 1               | 1                         | 1                | 8              |
| <b>Goiânia</b>   | <b>114</b>      | <b>200</b>                | <b>112</b>       | <b>744</b>     |
| Goianira   | 1               | 1                         | 1                | 16             |
| Guapó  | 1               | 1                         | -                | 12             |
| Hidrolândia  | 1               | 2                         | 1                | 22             |
| Inhumas  | 4               | 5                         | 7                | 49             |
| Nerópolis  | 1               | 2                         | 1                | 15             |
| Nova Veneza  | 1               | 1                         | 1                | 6              |
| Santo Antônio de Goiás   | 1               | -                         | 1                | 4              |
| Senador Canedo   | 2               | 5                         | 2                | 60             |
| Terezópolis  | 1               | -                         | -                | 8              |
| Trindade   | 7               | 4                         | 5                | 62             |
| <b>Total da RMG</b>  | <b>154</b>      | <b>243</b>                | <b>147</b>       | <b>1.243</b>   |

Fontes: Caixa econômica Federal; Associação de Bancos do Estado de Goiás; Ministério da Saúde/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS; Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Secretaria de Estado da Educação.

A concentração de equipamentos e serviços na capital é o principal fator que justifica toda a dinâmica espacial dos demais municípios na

RMG. A disponibilidade aliada à fácil mobilidade da população à capital é o que interfere na geração de receita dos municípios. A distribuição de equipamentos é desigual e a disposição destes, acompanha o peso populacional dos municípios. Neste caso, notamos que os municípios de até 13.976 habitantes a presença de loterias, agências bancárias e hospitais se restringe a 1 (um) equipamento ou mesmo nenhum. Destaque para os municípios de Brazabrantes e Abadia de Goiás, ausentes de agências bancárias e hospitais, e Caldasinha que possui apenas 3 escolas. As agências bancárias e os hospitais são os equipamentos que mais se ausentam nos municípios, daí nota-se o constante movimento migratório para a utilização destes equipamentos em Goiânia, que detém em relação à RMG, 65,4% dos equipamentos mencionados.

As escolas, que são de uso diário nos municípios, muitas vezes não conseguem atender as demandas dos mesmos, que acabam por drenar alunos para Aparecida de Goiânia ou Goiânia, que concentram maior número de escolas de ensino básico e instituições de ensino superior. Os serviços e equipamentos também impactam no uso do solo e servem como ferramentas catalisadoras de atração para habitação na região limítrofe à capital, uma vez que há facilidade do ponto de vista da mobilidade e oferta alta destes equipamentos no núcleo urbano.

## COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DOS MUNICÍPIOS DA RMG

As receitas municipais são originárias basicamente de transferências governamentais federais e estaduais, fundos constitucionais e receitas tributárias (Quadro 2). Os municípios tributam seus impostos sobre a propriedade territorial urbana (territorial ou predial), transmissão de imóveis, em relação a serviços de qualquer natureza e ainda sobre demais serviços e melhorias municipais em forma de taxas. Esses tributos implicam diretamente na dinâmica econômica dos municípios, pois, além de fonte de receita, tornam-se mecanismos para a produção do espaço urbano, sendo importantes ferramentas para a regulação do solo urbano e dos serviços a serem prestados no município.

A prestação de serviços e o uso do solo em ambientes metropolitanos representam conjuntamente uma série de fatores que são determinantes para a geração de receita própria dos municípios. Do ponto de vista econômico, no que diz respeito à geração de receitas próprias dos municípios

da RMG, notamos a importância da análise dos tributos que compõem as receitas municipais, já que estes reverberam para o município melhorias quanto à infraestrutura, administração, obras, enfim a manutenção da máquina urbana. Para compreender as especificidades da RMG é preciso relacionar o perfil econômico, do ponto de vista dos recursos disponíveis, à gestão municipal e à polarização exercida pelo núcleo metropolitano.

Quadro 2. Origem das Principais Fontes de recursos dos municípios brasileiros.

| Transferências Intergovernamentais                             |  |  |  |  | Receitas Tributárias   |  |  | Fundos  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| Federais   |  |  | Estaduais  |  |  |  |  |   |  |
| <b>FPM</b> (Fundo de Participação dos Municípios)              |  |  |  |  | <b>IPRU</b> (Imposto sobre Propriedade Predial Territorial Urbana) |  |  | <b>FUNDEB</b> (Fundo Nacional de Educação Básica) |  |
| <b>CIDE</b> (Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico) |  |  |  |  | <b>ISSQN</b> (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)         |  |  |   |  |
| <b>ITR</b> (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural)       |  |  |  |  | <b>ITBI</b> (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis)            |  |  |   |  |
|  |  |  | <b>ICMS</b> (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) |  |  |  |  |   |  |
|  |  |  | <b>IPVA</b> (Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores)  |  |  |  |  | <b>FMS</b> (Fundo Municipal da Saúde)             |  |

Fonte: TCM – GO (2010)

Os impostos repassados aos municípios, no ano de 2010, representaram 89,63% da receita total da RMG. Assim, a fim de compreender como são compostos os impostos municipais da RMG, objetiva-se analisar as Receitas Tributárias dos municípios, destacadamente o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Estas receitas são de responsabilidade do poder executivo, de competência municipal, o que permite a estes tributos maior possibilidade de manejo. E funcionam ainda, como ferramentas importantes para a regulação do uso do solo urbano, bem como para a manutenção dos equipamentos municipais.

As análises das estruturas econômicas e demográficas da RMG devem ser realizadas de forma integrada, uma vez que as esferas econômicas, política e social, encontram-se entrelaçadas e, dispostas desta forma, facilitam o

conhecimento a respeito deste ambiente metropolitano. Uma forma de compreender a importância do conjunto de municípios de uma dada região metropolitana perpassa pelas esferas demográficas e econômicas. Garson (2009) argumenta sobre o assunto:

A importância dos municípios que compõe as regiões metropolitanas pode ser avaliada, entre outros indicadores, pela magnitude de sua população e da atividade econômica, bem como pela estrutura fiscal que reflete, de um lado, as demandas a que está submetido e, de outro, a magnitude e variedade de recursos à sua disposição. (GARSON, 2009 p. 441).

A dinâmica demográfica de cada município interfere no resultado de um todo como pensado pelo autor. O crescimento demográfico que implica no aumento de domicílios dos municípios da RMG e no aumento da demanda de equipamentos e serviços interfere na geração das receitas próprias dos mesmos, no que diz respeito à arrecadação do IPTU, do ITBI e do ISSQN.<sup>3</sup>

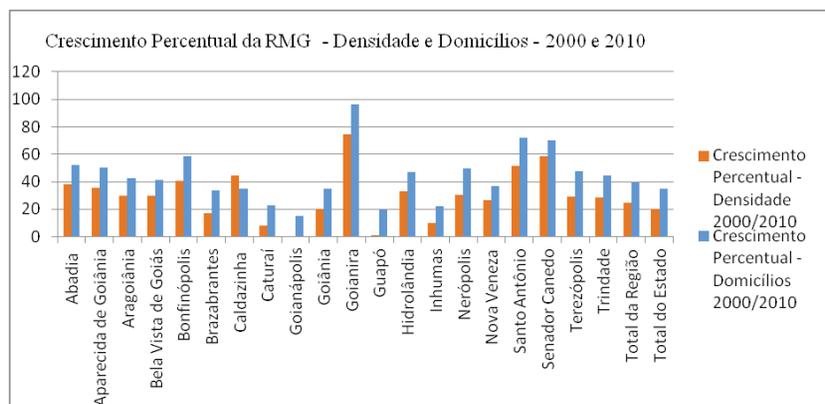


Figura 1. Crescimento Percentual da RMG – Densidade e Domicílios – 2000 e 2010

Fonte: IBGE (Censos 200 e 2010) - BRASIL (2000, 2011).

3. Segundo a definição do IBGE (2010) Domicílio caracteriza-se por local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais desta definição são os de separação e independência. Entende-se por separação o local de habitação limitado por paredes, muros ou cercas, coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas que nele habitam isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. Por independência se entende quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Só caracteriza-se corretamente domicílio quando forem atendidos simultaneamente os critérios de separação e independência.

O incremento demográfico foi acompanhado pelo acréscimo em todos os municípios no número de domicílios entre 2000 e 2010 (IBGE, 2000 e 2010). Esses incrementos se espacializam de forma diferenciada na região, uma vez que os municípios de Goianira, Santo Antônio de Goiás e Senador Canedo, limítrofes ao município de Goiânia, apresentaram crescimento no número de domicílios particulares permanentes entre 2000 e 2010 (IBGE) de 96%, 71% e 70% respectivamente. Os números registrados nestes municípios foram superiores aos registrados para na capital com crescimento no número de domicílios de 34%.

O acréscimo é significativo quando toca o assunto das receitas próprias, pois, o aumento de domicílios, tanto interfere na arrecadação de tributos como IPTU e ITBI (nas condições de novas transições de imóveis, bem como especulações etc.), como pode também interferir nas arrecadações de ISSQN, já que, com o crescimento de domicílios, aumenta-se o número de moradores que necessitarão de serviços. Tais fatos, influenciados por incrementos demográficos, influem na valorização fundiária nas proximidades da capital, sobretudo nas propriedades territoriais e prediais. As demandas referentes a equipamentos e serviços modificam a dinâmica relacionada ao uso do solo. O que torna importante a tributação no município, no que se referem os recursos que compõe as receitas tributárias como o IPTU, o ITBI e o ISSQN. Estes impostos, são constituídos diferentemente e solicitam cada vez mais do poder público, e do núcleo urbano, estrutura suficiente que possa propiciar subsídio ao crescimento demográfico e econômico dos mesmos e da RMG com um todo.

Segmentos diferenciados, como comércio varejista, atividades industriais e a prestação de serviços de diversos gêneros, demonstram a heterogeneidade da estrutura econômica da RMG. Em 2011, 75,69% do total geral recebida RMG concentrou-se em Goiânia. Isso porque grande parte da população dos municípios que integram a RMG direciona-se à capital para adquirir bens e serviços, tendo em vista a facilidade referente à mobilidade metropolitana, uma vez que o transporte coletivo, prestado pelos serviços do CMTTC, atende a 18 municípios da RMG.<sup>4</sup> A dinâmica econômica que ocorre

---

4. De acordo com a Lei de criação da RMG, § 3º Fica instituída a Rede Metropolitana de Transportes Coletivos, unidade sistêmica regional composta por todas as linhas e serviços de transportes coletivos, de todas as modalidades ou categorias, que servem ou que venham a servir o Município de Goiânia e os Municípios de Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Goianira, Goianápolis, Guapó, Hidrolândia, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis e Trindade, inclusive linhas e serviços

observada a partir das receitas, é reflexo da concentração dos benefícios que a capital oferece a população em busca por serviços em Goiânia (Figura 1).

## IPTU, ITBI E ISSQN

Os perfis de uso e ocupação do solo nos municípios alteram na medida em há integração do mercado de terras na RMG. Conforme os estoques de solo ficam escassos na capital, a tendência de loteamentos e verticalização para habitação nos municípios vizinhos a Goiânia aumentam, questão fundiária presente na raiz da constituição da RMG, como mencionado por Arrais (2012). A análise feita pelo autor encontra par quando analisado o crescimento de domicílios nos municípios da RMG, que são superiores ao seu núcleo urbano (Figura 3), “o que demonstra a tendência, registrada desde a década de 1980, do fracionamento do solo nos municípios periféricos, especialmente Aparecida de Goiânia e Trindade, no primeiro momento e, em seguida, Senador Canedo e Goianira” (Aragão e Arrais, 2012). Percebe-se que, tanto o fracionamento de lotes urbanos e rurais quanto o aumento de domicílios, impactam na arrecadação e no valor do IPTU e alteram o uso e o valor do solo.

O IPTU incide na propriedade edificada em áreas urbanas e tem como base o valor venal do imóvel. O imposto tem por função a regulação do solo urbano, já que a partir da tributação é possível regularizar o imóvel dentro das diretrizes municipais. Para a execução de cobrança deste imposto, em municípios como Goiânia e Trindade, exige-se pelo menos 2 dos seguintes melhoramentos constantes: meio-fio ou pavimentação, com canalização de águas pluviais; abastecimento de água; sistema de esgoto sanitário; rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 03 (três) quilômetros do imóvel considerado.<sup>5</sup> Nota-se que o imposto, que movimentam a estrutura econômica, tem como base para análises não apenas o número de domicílios, mas também a infraestrutura urbana. Goiânia registrou maior representatividade, arrecadando 85,4% do imposto, por razões da polarização econômica, número de unidades de aplicação, nível de burocratização e, principalmente, valorização imobiliária-fundiária.

---

permanentes que promovam a interligação direta ou indireta destes Municípios entre si e ou com o Município de Goiânia - Redação dada pela Lei Complementar nº 49, de 09 de dezembro de 2004. (GOIÁS, 1999)

5. De acordo com os Códigos Tributários Municipais (GOIÂNIA, 2011; TRINDADE, 2003).

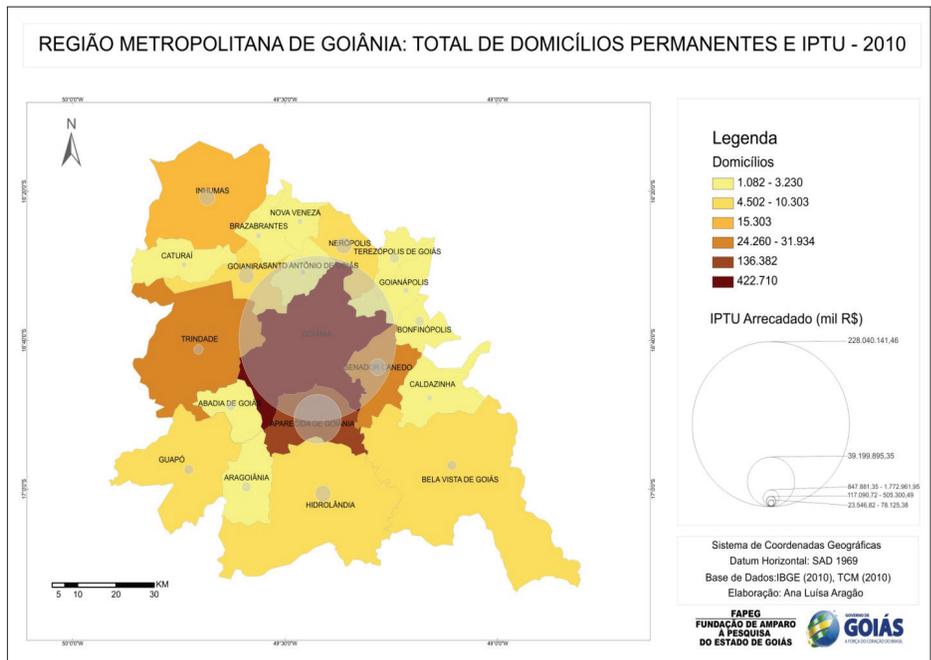


Figura 2. Região Metropolitana de Goiânia: Total de domicílios permanentes e IPTU - 2010

Os municípios de Caldasinha, Aragoiânia e Nova Veneza apresentaram crescimentos na arrecadação de IPTU do ano de 2009 para 2011 de 258%, 213% e 163%, respectivamente. Já Trindade e Caturai, apresentaram decréscimo na arrecadação no mesmo período, com -92% e -53%, respectivamente (TCM-GO). Trindade apresentou crescimento, entre 2000 e 2010 de 44,2% em número de domicílios (IBGE, Censos 2000 e 2010) o que não encontra par no que diz respeito à arrecadação. O que chama a atenção, pelo município ser o terceiro na RMG em maior número de domicílios, no entanto, é o 13º colocado quando classificados os que mais arrecadaram IPTU em 2011. O caso da baixa arrecadação de IPTU perpassa pela hipótese, da ausência de infraestrutura e de disposição da gestão em oferecer serviços básicos (ruas sem rede elétrica, sem rede de esgoto, meio-fio, coleta de lixo, etc.), além da desatualização da planta genérica de valores.

A partir de análises de Silva (2004), sobre função social e progressividade, bem como análises feitas por Carvalho Júnior (2006), é possível compreender a importância da aplicação da lei de Progressividade do IPTU

promulgada a partir da Emenda nº 29/2000. A lei conforme o Código Tributário Municipal de Goiânia (Seção III – Art. §7º), leva em conta para a aplicação do imposto a localização do imóvel, o valor venal e seu uso, de acordo com zonas de localização do imóvel. A instituição do IPTU progressivo pode vir a melhorar o aproveitamento de terrenos e assim cumprir as políticas de desenvolvimento urbano ao passo que, se aplicadas nos municípios, pode frear a especulação imobiliária, dando sentido à função social, necessária para ordenação do solo urbano.<sup>6</sup> Aragão e Arrais (2012) analisaram a dinâmica do IPTU ressaltando a possibilidade deste instrumento como um mecanismo intervencionista quando executado progressivamente, sobre a influência do tributo, argumentam:

O IPTU progressivo no tempo pode funcionar como uma espécie de mecanismo de distribuição do ônus da urbanização. Entretanto, sua aplicação ocorre na escala municipal, o que, em ambientes metropolitanos, com forte padrão de integração, influencia a dinâmica do uso do solo, drenando as demandas não solváveis da capital para a periferia. (ARAGÃO e ARRAIS, 2012 p. 10)

Outra fonte de arrecadação nas receitas municipais previsto na constituição é o ITBI, que tem como fator gerador a transmissão de bens imóveis.<sup>7</sup> A dinâmica que envolve este tributo é essencial para a visualização da movimentação do mercado imobiliário, uma vez que envolve ações de compra e venda, permutas, concessões onerosas, dentre outras. O cálculo tem como base a aplicação de uma alíquota que varia de acordo com o Código Tributário do município, esta leva em conta o valor venal do imóvel correspondente ao valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições de mercado. As alíquotas, que variam de acordo com os

6. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 182 A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Segue no § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de: I - parcelamento ou edificação compulsórios; II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo (BRASIL, 1988);

7. O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos - ITBI é previsto na Constituição Federal/1988, no artigo 156, inciso II. E ainda específica no §2º - O imposto previsto no inciso II: I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil; II - compete ao Município da situação do bem (BRASIL, 1988).

Códigos Tributários Municipais, ainda distinguem-se quando se tratam de transferências do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), em transferências do Sistema Financeiro Imobiliário (SFI) e em demais transmissões, sendo transferências do SFH e do SFI com alíquotas menores (em média 0,5% sobre as parcelas financiadas). No caso das demais transmissões, em Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás e Nerópolis, por exemplo, as alíquotas são de 2,5%, 4% e 3% respectivamente. Cabe ressaltar que no caso do ITBI não há distinção de alíquotas para zona rural e zona urbana.

Os municípios que se destacaram na arrecadação em 2011 foram Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas. No entanto, ao comparar as arrecadações entre 2009 e 2011, nota-se que os municípios que indicaram maiores acréscimos na arrecadação foram Brazabranes, Nova Veneza e Terezópolis com crescimento de 602%, 434% e 295% respectivamente (TCM-GO). O fato pode ser associado, comercialização de imóveis, tanto na área urbana como na área rural prevista na área de expansão do município, o que pode estar associado à valorização imobiliária (urbana e rural) no município.

A partir do conhecimento referente à evolução de arrecadação do ITBI, é possível perceber quais são os municípios que estão em ascensão no mercado imobiliário, já que o ITBI incide sobre a transmissão dos bens e/ou dos direitos sobre o imóvel. Razão que responsabiliza essa evolução na arrecadação perpassa pela justificativa destes municípios estarem amparados nas franjas da capital, já que o custo do imóvel em média pode ser menor nos municípios vizinhos, o que torna atrativo. Foi registrado aumento de 56% de arrecadação do imposto na RMG de 2009 a 2011. Apenas um município apresentou decréscimo na arrecadação, Caldazinha com -11%. Goiânia (49%) foi a penúltima colocada quando analisados os municípios que apresentaram maior crescimento na arrecadação de ITBI. Este fato mostra o quanto o mercado imobiliário dos municípios limítrofes à capital sofreu movimentação.

A valorização fundiária bem como a instauração de novos condomínios e loteamentos na RMG podem ser também responsáveis pelo aumento da arrecadação. O que movimenta o mercado imobiliário é a negociação não só dos imóveis urbanos, mas também imóveis rurais que se encontram na esfera de especulação imobiliária e que, no caso de Brazabranes, Nova Veneza e Terezópolis pode justificar tamanho crescimento nas novas negociações. O que ocorre é que o estoque de terras rurais e as transmissões, bem como aquisição de imóveis rurais acabam gerando arrecadações altas de ITBI dada a valorização, à não distinção das alíquotas e à própria especulação imobiliária.

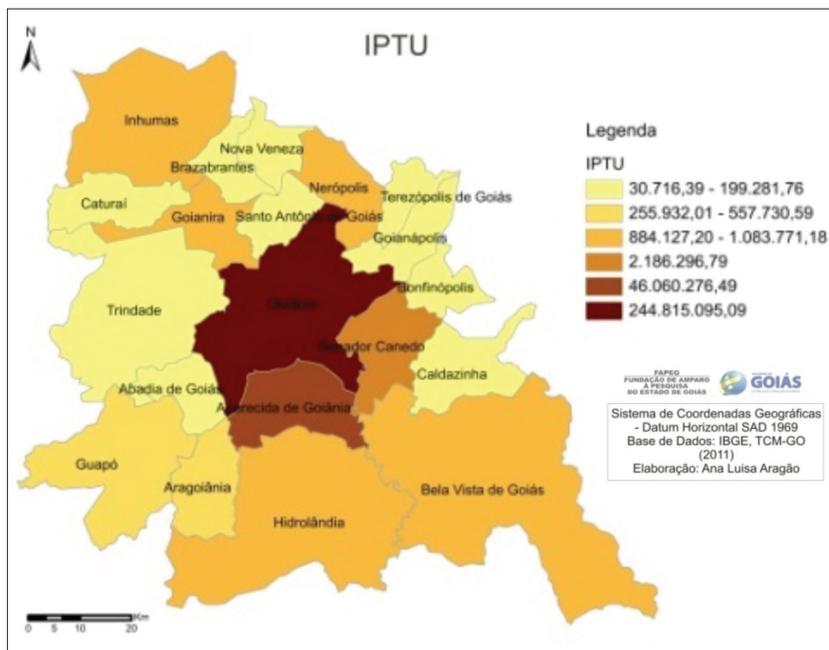


Figura 3. Região Metropolitana de Goiânia, IPTU, arrecadação 2011.

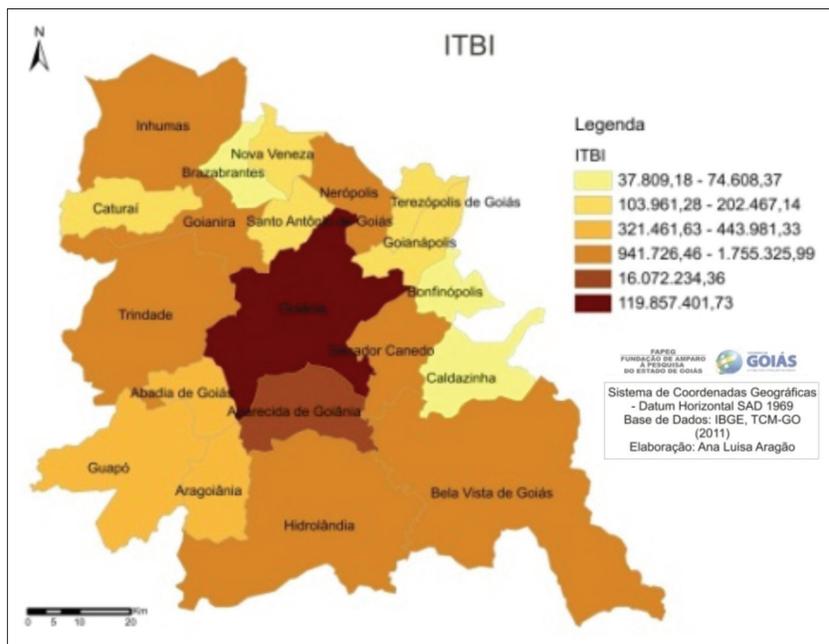


Figura 4. Região Metropolitana de Goiânia, ITBI, arrecadação 2011.

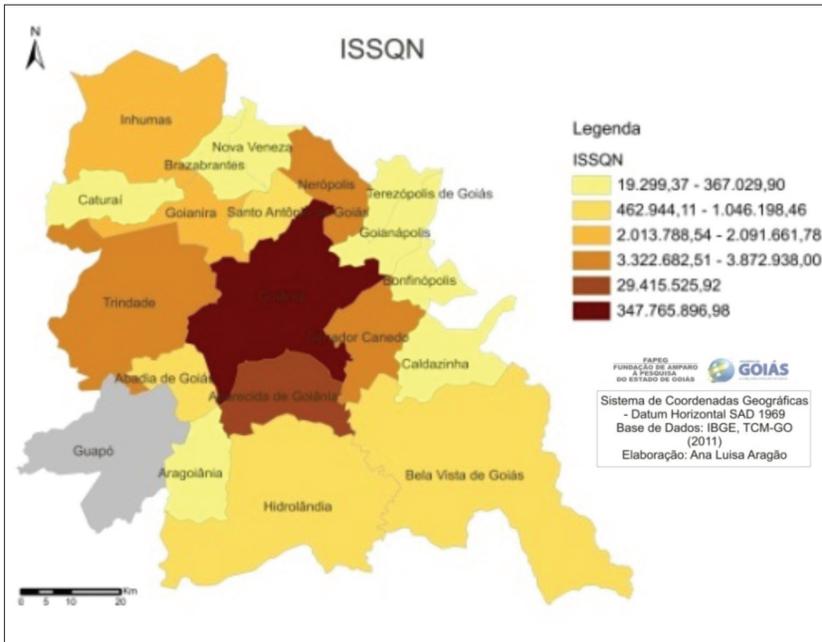


Figura 5. Região Metropolitana de Goiânia, ISSQN, arrecadação 2011.

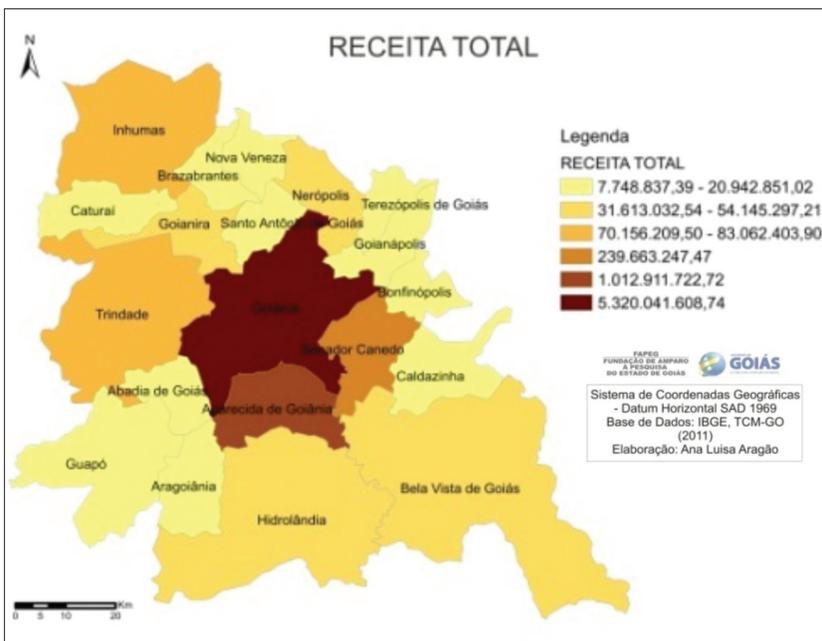


Figura 6. Região Metropolitana de Goiânia, Receita Total, arrecadação 2011.

Outra fonte de receitas, ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), tem como fator gerador prestação de serviços de qualquer natureza e é de responsabilidade da esfera municipal, vinculando-se aos serviços. A relevância do imposto pode ser observada ao analisar participação deste na receita total da RMG que, de acordo com o Tribunal de Contas dos Municípios – GO (TCM-GO) apresentou crescimento de 2009 para 2011 de 38%. A arrecadação total dos municípios da RMG em 2011 foi de R\$ 396.537.088,70, sendo que desse valor 87,7% concentrou-se em Goiânia. Este imposto também sofre influência da polarização que a capital exerce, por ser detentora de uma rede de serviços que conta com constante migração pendular de indivíduos dos municípios vizinhos a capital, encontrando então, tipos variados de serviços. Cabe ressaltar que o ISSQN possui alíquotas que variam de acordo com o tipo de serviço de acordo com o Código Tributário Municipal. Destaca-se também, que o recolhimento do imposto nem sempre é recolhido no município de instalação da empresa, pois alguns tipos de serviços podem ser tributados na cidade em que foram realizados.<sup>8</sup>

Os municípios que mais arrecadaram ISSQN em 2011 depois da capital foram Aparecida de Goiânia, Nerópolis e Senador Canedo, estes juntos, não representam 10% do total arrecadado na RMG. Ainda cabe mencionar a detenção da arrecadação de ISSQN pela capital quando mencionado Caldazinha, Aragoiânia e Bonfinópolis que juntos, representam 2% da arrecadação total da RMG. O que ocorre é que, segundo análise de Carvalho Jr. (2006) “o ISS poderia ser uma grande fonte de renda para a maioria das cidades brasileiras, mas o setor de serviços tem elevada influência política em prefeituras de cidades médias e pequenas”. Este é um fato que ocorre nos municípios limítrofes a Goiânia. Seguindo essa acepção, notamos que região metropolitana envolve uma dinâmica que vai além do espaço físico, em um sistema conjunto. Nesse sentido Castells (1983) escreve:

A região metropolitana, enquanto forma central de organização do espaço do capitalismo avançado, diminui a importância do ambiente físico na determinação do sistema de relações funcionais e sociais, anula a distinção rural e urbana e coloca em primeiro plano da dinâmica espaço/sociedade, a conjuntura histórica das relações sociais que constituem sua base. (CASTELLS, 1983, p.57)

A não distinção do espaço, bem como a planificação das relações funcionais e sociais na RMG, mostram-se influentes nos impostos da RMG.

8. Ver Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, (BRASIL, 2003).

Seguindo essa definição, devemos pensar a RMG a partir de uma análise de forma “multiescalar”. Esse conceito, pensado por Souza (2010), nos propõe fazer uma análise integrada de diferentes lógicas e tipos espaciais.<sup>9</sup> A compreensão dessa heterogeneidade identificada nos municípios da região, pode ser pensada indo além do espaço físico, ou ainda segundo o autor integrando “a lógica da continuidade e a lógica da descontinuidade no espaço”. Pensando na área física dos municípios (nas áreas de abrangência), sem deixar de analisar a descontinuidade do espaço envolvido por redes, responsáveis por descentralizar atividades e relações. O que facilita a compreensão da dinâmica que envolve a arrecadação de tributos, como o ISSQN, o IPTU e o ITBI.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da pesquisa foi possível verificar a distinção das dinâmicas entre os municípios que compõe a RMG. Os equipamentos e a concentração de serviços fazem com que a capital consiga exercer força de atração no que diz respeito a empregos, bem como na utilização de equipamentos de saúde, educação e lazer. A dinâmica observada na RMG, responsável por buscas por serviços e equipamentos, que se desdobra em um movimento pendular da população não só para a capital (maior parte), mas um movimento também entre municípios. Isso nos faz pensá-la e analisá-la em uma escala local, mais esmiuçadamente na variável de Escala *macrolocal*, conforme Souza (2010) esclarece:

Equivale a uma espécie de “nível local ampliado” e corresponde a situação típica das metrópoles (e, formalmente, “regiões metropolitanas” ou áreas metropolitanas), em que diversas unidades mesolocais (cidades, municípios) se integram de modo denso, formando uma espécie de “minissistema urbano”. Esse “minissistema urbano” é costurado por fluxos como o *commuting* de trabalhadores e, eventualmente (e desejavelmente), a integração de certos serviços públicos de interesse comum. Embora a possibilidade de se formar uma visão de conjunto seja ainda mais difícil que no caso do nível

---

9. “... o que importa destacar é que planejadores e gestores profissionais, bem como os cidadãos bem informados e que devem se integrar ou participar de processos decisórios, devem aceitar que a competência para se pensarem o desenvolvimento sócio-espacial e as intervenções no espaço passa, hoje em dia, por muito mais que uma habilidade para conceber reestruturações do substrato espacial tomando por base um recorte espacial único e bem delimitado. É preciso ir além do espaço “físico” (ambiente natural ou construído), sem nunca esquecê-lo ou subestimá-lo; é preciso pensar multiescalarmente; é preciso integrar a lógica da descontinuidade no espaço.” (SOUZA, 2010 pág. 112)

mesolocal, uma certa imagem de relativa unidade, deriva da proximidade e de problemas comuns, assim como dos próprios fluxos de integração (que incluem, além dos deslocamentos residência/trabalho/residência entre municípios distintos, também fluxos integradores ligados a coisas tão diversas como redes criminosas e deslocamentos em busca de lazer), está sempre presente. (SOUZA, 2010, p.108)

Essas características demográficas ligam-se de forma direta quando analisamos a integração social, política e econômica e se desenvolve na região, devido à força de atração que Goiânia exerce. A partir da análise dos dados secundários foi possível compreender como se dá a polarização e a organização espacial da RMG a partir da unidade, que deriva da proximidade e de problemas comuns, e dos fluxos de integração como pensado por Souza (2010). Sendo possível entender como o fenômeno se espacializa e reflete no padrão arrecadação dos impostos da RMG.

Percebeu-se que a arrecadação de IPTU apresentou crescimentos consideráveis (de 88% a 258%) entre os anos de 2009 e 2011 em municípios de até 8.365 habitantes. O ITBI, que pode ser associado ao aumento da comercialização de imóveis da região tanto na área urbana como na área rural, apresentou crescimentos superiores a 49% em todos os municípios, com exceção de Caldazinha, o que revela a valorização fundiária na RMG que passa pela possibilidade de maiores transições especulativas, fragmentações que originam novos loteamentos nos municípios da RMG e a negociação de imóveis rurais. O ISSQN ainda é de detenção do núcleo urbano, pelo fato de Goiânia concentrar boa parte dos serviços que são prestados na própria capital bem como em outros municípios. No entanto, o crescimento da arrecadação entre o período de 2009 a 2011, mostra que Brazabrantes, Abadia de Goiás e Nova Veneza apresentaram crescimentos de até 1.100% sobre o crescimento da capital goiana. O que pode revelar algumas mudanças no que se refere à localização de empresas prestadoras de serviços, alíquotas menores a serem abatidas sobre o prestador de serviços e escolhas que permeiam o custo do serviço. Essas suposições podem ser aliadas ao crescimento da arrecadação nos municípios em destaque.

O IPTU, o ITBI e o ISSQN refletem diretamente na valorização fundiária no núcleo urbano e principalmente nos demais municípios que compõem a RMG. Esses tributos com perfis de arrecadação distintos são de grande importância para as prefeituras, pois atraem investimentos, empreendimentos e oferecem possibilidades de aplicações no município para a manutenção da

máquina urbana. Assim, Goiânia, exerce força de atração quanto aos demais municípios. O que não anula o fato, de que essa mesma força atuante na capital, crie um campo de força centrífuga, quando observado o parcelamento de terras nos municípios vizinhos a capital, bem como a geração de novos bairros, novos núcleos urbanos e assim, novas valorizações imobiliárias e novos destinos para o uso do solo. Considera-se ainda, refletir que há a necessidade das políticas metropolitanas pensarem em ações na Escala "macrolocal", acompanhando a integração real do espaço para garantir à sociedade a organização e função social propostas por tais impostos que compõe as receitas municipais.

---

SPATIALIZATION AND ANALYSIS OF GOVERNMENTAL RESOURCES IN GOIÂNIA'S METROPOLITAN REGION MUNICIPALITIES DURING THE PERIOD FROM 2009 AND 2011 – TRIBUTARY REVENUE

**Abstract:** The present article aims to analyze and spatialize tributary revenues as the Urban Territorial Building tax (IPTU), Real Estate's heritage transmission tax (ITBI), and the Any Nature Service tax (ISSQN) of Goiânia's Metropolitan Region - (RMG), relating the results to the economic and demographic profile of the municipalities included in the region. These taxes, beyond being constituted as an important source of revenues, they also represent themselves as possible instruments to the regulation to the urban soil, as in the case of the IPTU and also ITBI. The ISSQN is also included as we can have the differentiation and detention's visualization of the nuclear urban space related to the offering of services. In metropolitan environments, these taxes acquire the mentioned attributions and also the other particularities which interfere in the land valuation of (RMG). We even warn that the municipalities also look for services at the capital because of the metropolitan region spatial integration.

**Key-words:** Goiânia's Metropolitan Region; IPTU; ISSQN; ITBI.

---

## REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Ana Luísa; ARRAIS, Tadeu Alencar. *Uso e regulação do solo em ambientes metropolitanos: o impacto do IPTU nas finanças dos municípios da Região Metropolitana de Goiânia*. Boletim de Geografia, Universidade Estadual de Maringá, 2012 (no prelo).

ARRAIS, Tadeu Alencar. *A cidade e a região/a cidade-região: reconhecer processos, construir políticas*. Cadernos MetrÓpole, n. 20 p. 81-91, 2008. Disponível em: <<http://cadernosmetropole.net>>. Acesso em: 18 jul 2012.

\_\_\_\_\_. *A produção do território goiano – economia, urbanização e metropolização*. Goiânia: Editora da UFG, 2012 (no prelo).

BRASIL. *Constituição da república federativa do Brasil*. Brasil.1988.

\_\_\_\_\_. *Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 18 jul 2012.

CASTELLS, Manuel. *A Questão Urbana*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

CARVALHO Jr., P.H.B. de. *IPTU no Brasil – Progressividade, Arrecadação e Aspectos Extra-Fiscais*. In.: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Texto para Discussão N° 1251. Brasília, dezembro de 2006.

GARSON, Sol. *Regiões Metropolitanas – diversidade e dificuldade fiscal da cooperação*. São Paulo, Cadernos Metrôpole, v. 11, pg. 435-451, 2009.

GOIÁS. *Lei complementar nº 78 de 25 de março de 2010*. Disponível em: <<http://www.gabinetecivil.go.gov.br>>. Acesso em: 23 jul 2012.

GOIÂNIA, Código Tributário Municipal. *Lei complementar nº 5.040*, de 20 de novembro de 1975, Art. 17, incisos e alíneas, alterados pelo Art. 22 da Lei Complementar nº 181, de 01 de outubro de 2008. Disponível em: <<http://www.goiania.go.gov.br>>. Acesso em: 18 jul 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Censo demográfico 2000*. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

\_\_\_\_\_. *Censo demográfico 2010*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

SANTOS, Milton e SILVEIRA, María Laura. *O Brasil: Território e Sociedade no início do século XXI*. 10ª Edição, Rio de Janeiro: Record, 2008.

SILVA, Ricardo Moraes. *Função social da propriedade e a progressividade no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)*. Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 6, n. 26, jul./ago 2004.

SOUZA, Marcelo Lopez de. *Mudar a Cidade: uma introdução crítica ao Planejamento e Gestão Urbanos*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

TRINDADE, Código Tributário Municipal. *Lei Complementar nº 001 de 31 de dezembro de 2003*. Disponível em: <<http://www.trindade.go.gov.br>>. Acesso em: 10 mai 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM). *Portal do Cidadão. Goiás, TCM*. Disponível em: <<http://www.tcm.go.gov.br>>. Acesso em: 20 jun. 2012.

---

#### SOBRE A AUTORA

ANA LUIZA SANTANA ARAGÃO. Graduada em Geografia, modalidade em Planejamento Urbano pelo Instituto de Estudos Sócio-Ambientais pela Universidade Federal de Goiás. Desenvolve pesquisa nas áreas de geografia econômica e regional.

---

Recebido para avaliação em 10 de setembro de 2012

Aceito para publicação em 25 de novembro de 2012